

**RESOLUÇÃO Nº157/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 157/2001

Altera a redação do Art. 27

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do art. 27 do Regimento Interno que fica assim redigida:

Art. 27. - A comissão Executiva, excluindo o caso da instalação da Câmara, será eleita nas reuniões ordinárias, servindo em todas as reuniões pelo prazo de 01(um) ano, previsto neste Regimento Interno e as vagas que porventura venham ocorrer serão preenchidas por eleição nos termos regimentais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.

Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente

Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário